



MENSAGEM Nº 68, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Art. 83, incisos I e XI, e do Art. 48, ambos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que: dispõe sobre a concessão de incentivo por parte do Poder Executivo Municipal, aos servidores públicos municipais das categorias de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas socorristas, assim como aos ocupantes de cargos de provimento em comissão que desempenhem especificamente a função de coordenação operacional, durante o evento do Réveillon de Fortaleza 2025/2026, e da outras providências.

O Projeto de Lei anexo tem por finalidade conceder incentivo aos servidores públicos do Município de Fortaleza ou a este cedidos com atuação nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), obedecendo-se às disposições contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários Municipais a que estejam vinculados, em exercício de funções nos postos médicos avançados (PMA'S), unidade de suporte básico (USB) e unidade de suporte avançado (USA) durante as festividades do Réveillon de Fortaleza.

A presente iniciativa legislativa fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada organização das escalas de trabalho e das ações assistenciais a serem executadas pelos servidores municipais de saúde nos dias 30 e 31 de dezembro de 2025, em atendimento às demandas do Evento de Massa Réveillon 2026. Esta medida se harmoniza com a Portaria GM/MS nº 1.139, de 10 de junho de 2013, a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 2.012, de 19 de março de 2013, e a Portaria SMS nº 661, de junho de 2024, que estabelecem as diretrizes e regulamentam a prestação dos serviços de saúde em eventos de massa.

Considerando que Fortaleza integra a rota turística nacional e internacional, projetando para o Réveillon 2026 uma estimativa de público de 1 milhão de pessoas, distribuídas ao longo da orla da Beira-Mar, aumenta-se substancialmente a demanda por assistência, vigilância em saúde e resposta rápida a emergências. E nesse aspecto, a magnitude e a complexidade operacional do evento exigem a ampliação das escalas de trabalho, o reforço da Rede de Urgência e Emergência e a mobilização extraordinária dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para garantir a cobertura adequada e segura durante todo o período festivo, compreendido entre as 12:00 horas do dia 30 de dezembro de 2025 e as 12:00 horas do dia 1º de janeiro de 2026.

Deste modo, a atuação dos servidores municipais – compreendendo as categorias de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas socorristas, assim como os ocupantes de cargos de provimento em comissão que desempenhem especificamente a função de coordenação operacional – ocorre em condições excepcionais, com grande concentração populacional e riscos sanitários ampliados. É imprescindível, portanto, assegurar a justa valorização da força de trabalho mobilizada por meio da concessão de incentivo, cujo pagamento se dará por

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



hora trabalhada, sendo custeado por recursos oriundos do Tesouro Municipal e seguindo os valores descritos no Anexo Único do Projeto de Lei, sem que este se incorpore à remuneração para qualquer efeito ou sirva de base de cálculo para outras vantagens, inclusive para proventos de aposentadoria e pensões, sendo o respectivo estudo de impacto financeiro apresentado em anexo.

Por fim, convicto de que os ilustres membros dessa Nobre Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 68, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

Gratificação Réveillon (Dia 30/12/2025)			
Cargo	Qtde. Horas	Valor da Hora	Impacto
Médico	312	338,00	105.456,00
Enfermeiro	360	90,48	32.572,80
Técnico de Enfermagem	600	33,92	20.352,00
Motorista Socorrista	240	33,92	8.140,80
Coordenador Operacional	120	90,48	10.857,60
Total	1.632		177.379,20
Encargos			
INSS (22,2284%)			2.413,47
IPM-Saúde (4%)			7.095,17
Total Impacto (30/12/2025)			186.887,84

Gratificação Réveillon (Dia 31/12/2025)			
Cargo	Qtde. Horas	Valor da Hora	Impacto
Médico	216	338,00	73.008,00
Enfermeiro	216	90,48	19.543,68
Técnico de Enfermagem	432	33,92	14.653,44
Motorista Socorrista	144	33,92	4.884,48
Coordenador Operacional	72	90,48	6.514,56
Total	1.080		118.604,16
Encargos			
INSS (22,2284%)			1.448,08
IPM-Saúde (4%)			4.744,17
Total Impacto (31/12/2025)			124.796,41

Resumo do Impacto - Gratificação Réveillon	
Total Impacto (30/12/2025)	186.887,84
Total Impacto (31/12/2025)	124.796,41
Total Geral Impacto	311.684,25

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



PROJETO DE LEI Nº

, DE

DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS CATEGORIAS DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS SOCORRISTAS, ASSIM COMO AOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE DESEMPENHEM ESPECIFICAMENTE A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL, DURANTE O EVENTO DO RÉVEILLON DE FORTALEZA 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação por encargo de serviço especial, de caráter transitório e *propter laborem*, aos servidores públicos do Município de Fortaleza ou a este cedidos, compreendendo as categorias de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas socorristas, assim como aos ocupantes de cargos de provimento em comissão que desempenhem especificamente a função de coordenação operacional, em exercício nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (SMS), obedecendo-se às disposições contidas no plano de cargos, carreiras e salários municipais a que estejam vinculados, em exercício de funções nos postos médicos avançados (PMA's), unidade de suporte básico (USB) e unidade de suporte avançado (USA) durante o evento do Réveillon de Fortaleza 2025/2026, compreendido entre as 12:00 horas do dia 30 de dezembro de 2025 e as 12:00 horas do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º O pagamento do incentivo dar-se-á por hora trabalhada.

Art. 3º O pagamento do incentivo será realizado por meio de recursos oriundos do Tesouro Municipal, considerando os valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º O pagamento do incentivo não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentaria e pensões.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de dezembro de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº , DE DE DEZEMBRO DE 2025

VALORES A SEREM PAGOS AOS PROFISSIONAIS A TÍTULO DE INCENTIVO	
CATEGORIA	VALOR/HORA
MÉDICO	R\$ 338,00
ENFERMEIRO	R\$ 90,48
COORDENADOR OPERACIONAL	R\$ 90,48
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 33,92
CONDUTOR SOCORRISTA	R\$ 33,92

PALÁCIO DO BISPO

RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Z8SCWWSR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4965456 e código Z8SCWWSR

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: